



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
Nº 046/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 14.043.269/0001-60, com endereço na Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe-BA, CEP: 44.640-000, neste ato representado pelo Senhor José Carlos de Matos Soares, inscrito no CPF n. 608.895.785-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Álvaro Cova s/nº, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022**, Processo Administrativo 341/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J L GOMES SOUZA**, inscrito no CNPJ n. 10.618.088/0001-63, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, n. 231, Alto do Cruzeiro, na cidade de Riachão do Jacuípe-BA, CEP 44640-000, neste ato representada pelo Senhor Jorge Luiz Gomes Souza, inscrito no CPF n. 028.279.475-10, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de cimentos, blocos, telhas e agregados civis, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município de Riachão do Jacuípe-BA, do **Pregão Presencial nº 015/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AREIA FINA, PARA CONSTRUÇÃO	M³	500	R\$ 98,50	R\$ 49.250,00
2	AREIA GROSSA LAVADA	M³	500	R\$ 98,50	R\$ 49.250,00
3	AREIA LAVADA.	M³	500	R\$ 98,50	R\$ 49.250,00
4	Bloco cerâmico 06 furos 18x14x09cm	Unidade	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

5	Bloco cerâmico 08 furos 24x19x09cm	Unidade	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
6	BLOCO DE CONCRETO, ESTRUTURAL, 2 FUROS, SEM FUNDO DIMENSOES 19 X 19 X 39CM, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES.	Unidade	10000	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
7	BLOCO, DE CERAMICA, 06 FUROS, DIMENSOES 14 X 9 X 19CM, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	Unidade	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
8	BLOCO, DE CERAMICA, 08 FUROS, DIMENSOES 18 X 18 X 8 CM, PODENDO VARIAR +/- 15%, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	Unidade	15000	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
9	BRITA 1 MALHA DE CORTE: > 19,05 < 25,4 APLICAÇÃO: CONCRETO ESTRUTURAL, PAVIMENTAÇÃO, PRÉ-MOLDADOS, DRENOS E LASTROS.	M³	600	R\$ 145,30	R\$ 87.180,00
10	BRITA 2 MALHA DE CORTE: >25,4 < 37,5 APLICAÇÃO: CONCRETO ESTRUTURAL, PAVIMENTAÇÃO, DRENOS.	M³	600	R\$ 149,90	R\$ 89.940,00
11	BRITA 3 MALHA DE CORTE: > 37,5 < 50,8 APLICAÇÃO: TUBULÕES, DRENOS, LASTROS, FERROVIÁRIOS, ETC.	M³	600	R\$ 149,90	R\$ 89.940,00
12	Cimento – CPII – saco c/ 50 kg, - entregar na obra	Sacos	4000	R\$ 42,90	R\$ 171.600,00
13	Cimento comum cinza - CPIII – saco c/ 50 kg, - entregar na obra	Sacos	500	R\$ 42,90	R\$ 21.450,00
14	Cimento CRV 50- ARI	Sacos	300	R\$ 42,90	R\$ 12.870,00
15	CIMENTO, COMUM, CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DO CONAMA.	SC	3000	R\$ 40,90	R\$ 122.700,00
16	GRAVILHÃO 3/4 MALHA DE CORTE: > 15,87 < 19,05 APLICAÇÃO: PRÉ-MOLDADOS, SUBLEITO, REFORÇO DE SUBLEITO, BASE E REFORÇO DE BASE DE PAVIMENTO E CONCRETO ESTRUTURAL.	M³	600	R\$ 149,90	R\$ 89.940,00
17	GRAVILHÃO 3/8 MALHA DE CORTE: > 6,35 < 9,52 APLICAÇÃO: CONCRETO ASFÁLTICO, CONCRETO ESTRUTURAL, E PRE MOLDADOS.	M³	600	R\$ 146,95	R\$ 88.170,00
18	GRAVILHÃO 5/8 MALHA DE CORTE: > 9,52 < 15,87 APLICAÇÃO: CONCRETO ASFÁLTICO, CONCRETO ESTRUTURAL,	M³	600	R\$ 146,95	R\$ 88.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

	E PRÉ-MOLDADOS.				
19	Pedras Portuguesas Pretas e brancas	M²	1000	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00
20	PÓ DE PEDRA MALHA DE CORTE: < 4,76 APLICAÇÃO: CONCRETO ESTRUTURAL, BLOCOS PRÉ-FABRICADOS, PAVIMENTO SIMPLES, PRÉ-MOLDADOS, CONCRETO ASFÁLTICO.	M³	600	R\$ 128,90	R\$ 77.340,00
21	Telha cerâmica colonial, tipo Plan, cor a escolher pela prefeitura, c/ trava de corrimento, capa e bica.	Unidades	12000	R\$ 2,57	R\$ 30.840,00
22	Telha cerâmica tipo russas	Unidades	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
23	Telha cerâmica, para cumeeira tipo Plan, cor a escolher pela prefeitura.	Unidades	6000	R\$ 6,77	R\$ 40.620,00
24	Telha de amianto 1,83x1,10	Unidades	300	R\$ 69,90	R\$ 20.970,00
25	Telha de amianto 2,44 x 50	Unidades	300	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00
26	Tijolo cerâmico, dimensões 18 x18 cm - 10 furos (lajota).	Unidades	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
27	Tijolo cerâmico, dimensões 9 x19 x 19 cm (lajota), (entregar na obra).	Unidades	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
28	Tijolo, tipo alvenaria, dimensões 20 cm (comprimento) x 10 cm (altura) x 3 cm (espessura).	Unidades	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
29	BRITA GRADUADA SIMPLES BGS	Toneladas	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Um milhão trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais					R\$ 1.374.700,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito Municipal
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

JORGE LUIZ GOMES SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>